



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1.167/07

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de construção de ampliação de metas do barracão pré-moldado, para realização de eventos no Parque de Exposição, Contrato de repasse n.º.176.322-97/2005/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

08.20.482.0016.1.025 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”

4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações..... R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse n.º.176.322-97/2005/MAPA/CAIXA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal